

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 10/12/03
 (Rubrica do Presidente)



Data: 10/12/03

Número: 3397/03

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003/04

PERÍODO: 2003/2004 A 2003/2004
 PRESIDENTE: Juarez Tavares Mata VICE-PRESIDENTE: Edison V. Passarella
 1º SECRETÁRIO: Alexandre Bastos 2º SECRETÁRIO: Antonio Rizzo

ASSUNTO: Projeto de Resolução 23/03

INICIATIVA: MESA DIRETORA

HISTÓRICO: AUTORIZA O PRESIDENTE DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITA
 PEMIRIM-ES A CELEBRAR TERMO DE PARCELAMEN
 TO DE DÍVIDA COM O INSTITUO DE PREVIDEN
 ÇIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IPAC
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Resolução nº 073/2003
 de 11/12/2003*

LEITURA: 11/12/03

1ª DISCUSSÃO: 1/1/

2ª DISCUSSÃO: 11/12/03

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ Ver.: _____

_____ Ver.: _____

_____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: 1/1/

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 23/2003
PROTOCOLO GERAL...: 3395/2003
DATA PROTOCOLO...: 11/12/2003

AUTORIZA A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A CELEBRAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de Dívida com o Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor-IPACI, em até ~~30~~ ^{cinquenta} (cem vezes), tendo como finalidade a quitação de dívida ativa referente à contribuição da Câmara Municipal - parte do empregador, nos termos de acordo e cláusulas constantes do termo em anexo.

Parágrafo Único- O parcelamento de que trata este artigo será firmado em prestações mensais, iguais e sucessivas.

Art. 2º- Para o cumprimento e aplicação da presente resolução, fica autorizado o Legislativo Municipal a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais, nos termos da lei.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 11 de dezembro de 2003.

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO
SESSÃO 11-12-03

PRESIDENTE

MESA DIRETORA

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

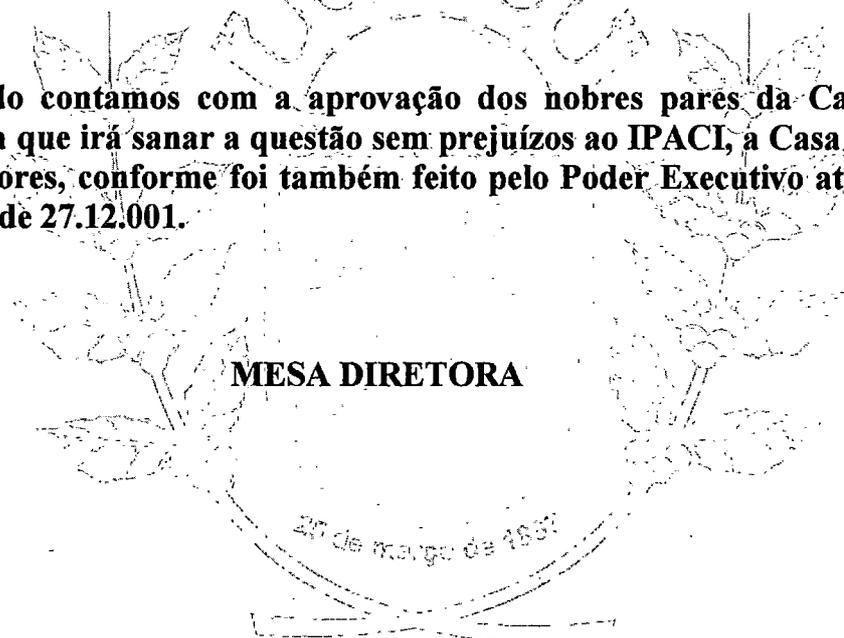
JUSTIFICATIVA

À Câmara de Cachoeiro de Itapemirim, vem há muito tendo dificuldades financeiras em função da queda de arrecadação no Município. Isto acarreta a diminuição dos percentuais repassados a esta Casa.

Para que não houvesse atraso no pagamento dos salários de seus servidores e seus fornecedores, a Mesa optou pelo atraso no pagamento ao IPACI, parte do empregador, isto é, o repasse referente ao servidor está em dia, apenas a parte da Câmara está em atraso pelas razões acima elencadas.

Assim sendo contamos com a aprovação dos nobres pares da Casa, a providência que irá sanar a questão sem prejuízos ao IPACI, a Casa e aos seus servidores, conforme foi também feito pelo Poder Executivo através da lei 5281 de 27.12.001.

MESA DIRETORA



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PROJETO DE RESOLUCAO
 NUMERO PROPRIO...: 23/2003
 PROTOCOLO GERAL...: 3395/2003
 DATA PROTOCOLO...: 11/12/2003

AUTORIZA A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A CELEBRAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de Dívida com o Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor-IPACI, em até 100 (cem vezes), tendo como finalidade a quitação de dívida ativa referente à contribuição da Câmara Municipal – parte do empregador, nos termos de acordo e cláusulas constantes do termo em anexo.

Parágrafo Único- O parcelamento de que trata este artigo será firmado em prestações mensais, iguais e sucessivas.

Art. 2º- Para o cumprimento e aplicação da presente resolução, fica autorizado o Legislativo Municipal a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais, nos termos da lei.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 11 de dezembro de 2003.

APROVADO
 UNANIMIDADE
 MAIORIA
 ABSTENÇÃO
 SESSÃO 11-12-03

PRESIDENTE

MESA DIRETORA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

JUSTIFICATIVA

À Câmara de Cachoeiro de Itapemirim, vem há muito tendo dificuldades financeiras em função da queda de arrecadação no Município. Isto acarreta a diminuição dos percentuais repassados a esta Casa.

Para que não houvesse atraso no pagamento dos salários de seus servidores e seus fornecedores, a Mesa optou pelo atraso no pagamento ao IPACI, parte do empregador, isto é, o repasse referente ao servidor está em dia, apenas a parte da Câmara está em atraso pelas razões acima alencadas.

Assim sendo contamos com a aprovação dos nobres pares da Casa, a providência que irá sanar a questão sem prejuízos ao IPACI, a Casa e aos seus servidores, conforme foi também feito pelo Poder Executivo através da lei 5281 de 27.12.001.

MESA DIRETORA

25 de março de 1887

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

Incluído no pauta 9/parcer

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DIALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
F. O MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

• PROJETO Nº _____
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 11/10/03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO
POR 17 X 0
SALA DAS SESSÕES 11/10/03

~~_____
PRESIDENTE~~

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

*Projeto de lei: 210 - 208 - 207 - 211 -
~~Projeto de lei~~ 91 - 168 - 166 - 176 -
206 - 205 - 189 - 190 - 153 - 192 -
194 - 151 - 87 - 195 - 214 - 213
212 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 / 2003*

Projeto de Resolução: 21-22-23

17 06



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DIALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA				
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M SOARES	X			

• PROJETO Nº _____
• REQUERIMENTO Nº _____
• DATA: 11/12/10

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO
POR 17 X 0
SALA DAS SESSÕES 11/12/10

PRESIDENTE

• REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES 1 / 1

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES 1 / 1

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO E
SALA DAS SESSÕES 1 / 1

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Votação em bloco

*Projeto: 216 - 218 - 219 - 214 - 212 - 210 -
208 - 207 - 211 - 215 - 213 - 168 -
91 - 166 - 176 - 206 - 205 - 189 -
190 - 193 - 192 - 154 - 151 - 87 -
195 - 21 - 22 - 23*

JUNTADAS:

Protocolado com 05 folhas

- 1 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Notação - Inclusão Fante - Fl. 06
- 2 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Notação - Fl. 07
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -